



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATENÇÃO

Pedimos aos interessados na participação do presente processo para que leiam atentamente o edital e seus anexos para que formulem proposta condizente com as características mínimas de qualidade e demais exigências do instrumento convocatório, inclusive o preço, para que não incorra em possíveis penalidades.

O Acórdão nº 754/2015 do Plenário do TCU, determina expressamente que a Administração Pública instaure processo administrativo para aplicação de sanções administrativas às empresas que pratiquem, injustificadamente, tanto na fase licitatória quanto na contratual, ato tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 77/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023

**(LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ou EQUIPARADAS e COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

A presente licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Sendo que no critério de julgamento para as, micro e pequenas empresas, serão admitidas as prerrogativas contidas na Lei complementar 123/2006 e Lei Municipal 3.156/2011, a qual confere preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu - MG (ver item 14.1.5 do edital).

Conforme facultado pelo art. 191 da Lei 14.133/2021, este processo licitatório adotará os critérios estabelecidos pela Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520/02.

**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais (violão, teclado...), equipamentos para jogos (mesa de pebolim, pupa pula...), equipamentos de som, equipamentos para carga e descarga (carrinho armazém, carro plataforma...) produtos ergonômicos para escritório entre outros destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBSERVAÇÃO:** Os produtos da Secretaria Municipal de Saúde serão adquiridos com recursos oriundos da Resolução 8095 - Estruturação da Atenção Primária a Saúde; Portaria 3498 - Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde; Resolução 8.438 - Incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial; Resolução 7733 - Incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e



Febre Amarela); Resolução 7824 - Incentivo financeiro destinado á aquisição de mobiliários e equipamentos e/ou adequação de farmácias públicas; Resolução 6286 - Incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para estruturação das salas de vacina e dos serviços municipais de Vigilância Sanitária; Resolução 7.730 - Saúde do trabalhador Incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador; Resolução 6946 - Custeio das ações previstas na carteira de serviços, conforme descrito nesta Resolução, bem como para investimento, visando à melhoria das condições e da qualidade do serviço a ser prestado à população alvo - CEAE; Resolução 6985 - Incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Imunização no Estado de Minas Gerais; Emenda Impositiva Vereador Linhares - Recurso livre destinado ao ESF Catuaí; Emenda Impositiva Vereador José Eugenio - Recurso para aquisição de equipamentos destinados ao ESF São Pedro; Emenda Impositiva da Vereadora Mariley - Recurso livre destinado ao ESF Sacramento; Emenda Impositiva do Vereador Roberto Natalino - Custeio exclusivo de materiais p/ o ESF Vila Nova 1 e 2 - compra de bens duráveis e outros materiais afins - Custeio exclusivo de materiais p/o CAPS II - Para compra de bens duráveis; emenda mpositiva Vereadora Rose - Recurso livre destinado á Secretaria de Saúde; recurso próprio.

**ABERTURA DA SESSÃO E LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Fim do recebimento (propostas e documentos): 26/12/2023 às 08h00min

Início da análise das propostas: 26/12/2023 às 08h30min

Fim da análise das propostas: 26/12/2023 às 09h00min

**SESSÃO PÚBLICA: 26 DE DEZEMBRO DE 2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 9h10min (horário de Brasília/DF)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> ou <https://www.manhuacu.mg.gov.br>

**ENDEREÇO:** Praça Cinco de Novembro, nº. 381, Centro, Manhuaçu/MG.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - <https://bllcompras.com/Home/Login>

**ÁREA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, designado pela Portaria nº. 73 de 25 de abril de 2023, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 72, de 25 de abril de 2023, comunicam aos interessados que, fará realizar licitação com ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



- EPP ou EQUIPARADAS e COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 77/2023, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à Aquisição de Mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais (violão, teclado...), equipamentos para jogos (mesa de pebolim, pupa pula...), equipamentos de som, equipamentos para carga e descarga (carrinho armazém, carro plataforma...) produtos ergonômicos para escritório entre outros destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o especificado no Termo de Referência.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Manhuaçu, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bolsa de Licitações do Brasil", constante da página eletrônica do BLL - Licitações do Brasil, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> com acesso simultâneo nas duas opções.

## 2 - DO OBJETO:

2.1 - A presente licitação tem por objeto à **Aquisição de Mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais (violão, teclado...), equipamentos para jogos (mesa de pebolim, pupa pula...), equipamentos de som, equipamentos para carga e descarga (carrinho armazém, carro plataforma...) produtos ergonômicos para escritório entre outros destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o especificado no Termo de Referência, o qual descreve as condições e características mínimas do objeto a ser adquirido.

## 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA DESPESA:

3.1. **As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento de 2023:**

208001.10.301.4012.4045 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1220 - Fonte nº 17100000000 - Equipamento e Material Permanente - Manutenção do Setor de Estratégia de Atenção Primária,

208001.10.301.4012.4045 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1249 - Fonte nº 17100000000 - Material de Consumo - Manutenção do Setor de Estratégia de Atenção Primária,

208001.10.301.4012.4045 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1219 - Fonte nº 26010000000 - Equipamento e Material Permanente - Manutenção do Setor de Estratégia de Atenção Primária,

208001.10.302.4013.4055 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1217 - Fonte nº 26210000000 - Equipamento e Material Permanente - Manutenção do Setor de Saúde Mental,

208001.10.305.4015.4057 - 33.90.30.00 - Ficha nº 1296 - Fonte nº 26210000000 - Material de Consumo - Manutenção da Vigilância em Saúde,

208001.10.305.4015.4057 - 33.90.30.00 - Ficha nº 1295 - Fonte nº 26210000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção da Vigilância em Saúde,

208001.10.305.4015.4057 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1238 - Fonte nº 26210000000 - Equipamento e Material



Permanente - Manutenção da Vigilância em Saúde,

208001.10.302.4013.4050 - 33.90.30.00 - Ficha nº 1242 - Fonte nº 26210000000 - Material de Consumo -  
Manutenção do Setor de Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE,

208001.10.302.4013.4050 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1297 - Fonte nº 26210000000 - Equipamento e material  
Permanente - Manutenção do Setor de Centro Estadual de Atenção Especializada CEAE,

208001.10.122.4011.5028 - 33.90.30.00 - Ficha nº 1118 - Fonte nº 15000001002 - Material de Consumo -  
Emenda Impositiva para ESF do Bairro Catuaí,

208001.10.122.4012.5030 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1120 - Fonte nº 15000001002 - Equipamento e material  
Permanente - Emenda Impositiva para ESF do Distrito de São Pedro do Avaí,

208001.10.122.4012.5026 - 33.90.39.00 - Ficha nº 1116 - Fonte nº 15000001002 - Outros Serviços de Terceiros  
- Pessoa Jurídica - Emenda Impositiva para ESF do Distrito de Sacramento,

208001.10.122.4012.5020 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1110 - Fonte nº 15000001002 - Equipamento e material  
Permanente - Emenda Impositiva para ESF Vila Nova 1 e 2,

208001.10.122.4013.5019 - 44.90.52.00 - Ficha nº 1109 - Fonte nº 15000001002 - Emenda Impositiva para o  
CAPS II,

208001.10.122.4011.5022 - 33.90.39.00 - Ficha nº 1112 - Fonte nº 15000001002 - Emenda Impositiva para a  
Secretaria Municipal de saúde,

**3.1.1 - De acordo com levantamento prévio o valor total estimado é de R\$ 770.803,17 (setecentos e setenta mil oitocentos e três reais e dezessete centavos).**

#### **4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:**

4.1 - Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, no site [www.manhuacu.mg.gov.br/](http://www.manhuacu.mg.gov.br/) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>, pelo email [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br) ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Divisão de Licitação, no horário de 09 às 16 horas, ao custo de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, referente às cópias reprográficas.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), bem como as publicações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e/ou Diário Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o email: [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

4.3.1- As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por email ou disponibilizadas no site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>, no link correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

#### **5 - DA IMPUGNAÇÃO:**



5.1 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser inserida na plataforma no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme previsto no Artigo 23 do Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022.

5.2 - A petição deverá ser assinada pela impugnante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.3 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.4 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por email, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e será disponibilizada no site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br) e/ou no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para conhecimento de todos os interessados.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1- estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**6.2.1.1** - *Nota Explicativa: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no presente certame.*

6.2.2- estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu-MG;

6.2.3- sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Administração Pública;

6.2.3.1 - O impedimento de que trata os itens 6.2.2 e 6.2.3, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

6.2.4- estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;



6.2.4.1- Ficam excetuadas deste impedimento as empresas que estiverem com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, e apresentarem o plano de recuperação devidamente aprovado e homologado judicialmente, nos termos do art. 58, da Lei nº. 11.101/2005.

6.2.5- isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6- sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal);

6.2.7- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

6.3. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, nesta licitação, **conforme consta no ANEXO II, os itens foram fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

**6.3.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:**

6.3.1.1. Os **ITENS 08 e 14 (Cota Principal)** - correspondente a **75% (setenta e cinco por cento)** da cota, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

6.3.1.2. Os **ITENS 81 e 82 (Cota Reservada)** - correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** da cota **Principal**, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

6.3.1.3 Os demais itens serão destinados à participação exclusiva das Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas.

6.3.2 - Nos ITENS especificado no subitem 6.3.1.2, não havendo vencedor, será aberto nova fase de lances as demais empresas, visando evitar que haja prejuízo para a administração pública.

6.3.3 - A destinação de cota reservada às micro empresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais não impede que as demais empresas apresentem proposta comercial, visando o atendimento dos fins previstos no subitem 6.3.2

#### **7- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

7.1-O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;



7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### **8 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:**

8.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.1.1 - Além dos constantes no referido site, pode-se verificar os seguintes contatos Suporte Fornecedores: (41) 3097-4600 e Contato para treinamento de fornecedores: (41) 3148-9900 ou (41) 99107-9595 (Whatsapp).

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou email, disponíveis no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema Bolsa de Licitações do Brasil poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### **9. DA PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.

9.1.1 - AS PROPOSTAS DE PREÇO ASSINADA CONTENDO A MARCA/MODELO E COM CNPJ DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ELETRONICAMENTE ATÉ DATA E HORÁRIO DEFINIDOS, CONFORME INDICAÇÃO NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE EDITAL (DEVERÃO SER INSERIDAS NA PLATAFORMA JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA ABA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ).

9.1.2 - Os licitantes devem apresentar:

- Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 folder ou catálogo com foto e descrição ou indicação de site de domínio público onde possa ser averiguado que o produto ofertado atende as características solicitadas neste Termo de Referência.

- Para os itens 13 e 14 deverá ser apresentado - LAUDO DE ERGONOMIA, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na NR 17, do Ministério do Trabalho e Emprego -MET, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.



9.1.2.1 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9.1.2 DEVERÃO SER INSERIDOS NA ABA "OUTROS DOCUMENTOS" OU;

9.1.2.2 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9.1.2 DEVERÃO SER INSERIDOS NA ABA "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".

9.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3.1 - Será considerado como inobservância, a mensagem que não for respondida no chat dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro na sessão.

9.4 - Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o(a) Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login> e/ou [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br) que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento da proposta implica na DECLARAÇÃO, sob as penas legais, que o licitante atende às exigências de habilitação e que tem pleno conhecimento das exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.3 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.3.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações mínimas constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.3.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO do item com duas casas decimais** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.4 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá





preencher as informações do item 10.2 no campo apropriado do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sujeito a desclassificação.

**10.4.1. A proposta sem identificação, é a que será inserida no sistema eletrônico. A que será inserida na aba (PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ) será identificada.**

10.5- A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.5.1 No campo PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ, deverá ser inserida a proposta, quando for inserido os documentos de habilitação.

**10.6 - Qualquer menção a marca que porventura conste deste edital na descrição ou em seus anexos, configuram-se como simples expressão de "equivalência" para cotação dos produtos solicitados com qualidade, ou seja, devendo apresentar proposta com características igual ou similar.**

#### **11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

11.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 O modo de disputa será o tipo "**aberto**". A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos em cada item, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Assim, não havendo novos lances na forma estabelecida anteriormente, a etapa de lances do referido item encerrar-se-á automaticamente.

**11.4.1** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**.

**11.4.2** O(A) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático,



conforme explanado acima.

**11.4.3** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, linha do item também indica essa fase e, no caso de uma Prorrogação Automática, a Plataforma exibirá;

**11.4.4** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**12.1** - O(A) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

**12.2** - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o(a) Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002, 8.666/93 e do Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022**. O(A) Pregoeiro(a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

**12.3.1** - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14.

**12.3.2** - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.3** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.4** - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.5** - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser "efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43



da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008 e no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017 e Súmula 269 TCU".

12.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

#### **12.7 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

12.7.1 - A proposta final do licitante arrematante deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas de acordo com o modelo de proposta (ANEXO VII) após solicitação do pregoeiro(a) no sistema eletrônico na aba de "documentos complementares". Somente mediante autorização do pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br) e deverá:

12.7.2 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.7.2.1 - Não obstante, eventuais atrasos ocasionados por caso fortuito, força maior ou outros fatores devidamente justificados pelo interessado poderá ensejar eventual dilação do prazo a ser acordada com o Pregoeiro, que dará ciência aos demais interessados via chat, conforme entendimento do TCU, que diz: (...) "

4.3 Ademais, o item 1.2.3.1 do edital prevê que 'O tempo disposto acima (item 1.2.3) poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro'. Por conseguinte, a dilação do prazo não se deu de forma irregular, uma vez que encontra amparo no instrumento convocatório". (TCU. Acórdão 2769/2011. Segunda Câmara).

12.7.2.2 - A ausência de assinatura ou rubrica do proponente não inibe desclassificação ou inabilitação da licitante.

#### **13 - DA HABILITAÇÃO:**

13.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme preceitua o Art. 25 do Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022

13.2 - Os documentos relativos à habilitação serão enviados exclusivamente por meio da Plataforma da BLL, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://bllcompras.com/Home/Login>.

13.3 - Ocorrendo dúvidas ou dificuldades para envio dos documentos de habilitação ou proposta, nos moldes dos itens 10 e 13 deste edital, deverá ser acionado o suporte da Plataforma BLL, para auxiliá-los no procedimento.

13.4 - Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.



13.5 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.6 - Os documentos de habilitação que obrigatoriamente forem anexados no sistema no prazo estabelecido no item 13.1, mas não puderem ser verificados a autenticidade pelos sites oficiais, o pregoeiro deverá promover diligências caso ache necessário, baseando-se no Acórdão 2.036/2022 (Relator Ministro Bruno Dantas)

13.7 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumirão-se verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.8 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.9. Os documentos deverão estar devidamente assinados (*preferencialmente de forma digital*) pelo(s) responsável(is) legal(is), e uma vez comparado a assinatura em documentos que já constes nos autos, será considerado como cópia autêntica, ficando dispensado o envio dos originais posteriormente. "LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018. Art. 3º, II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;".

13.9.1. Conforme previsto no Art. 42. § 3º do Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022, os sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

**13.11 - Documentos relativos à Regularidade Jurídica:**

13.11.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.11.2 - No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.11.3 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, salvo última consolidação;

13.11.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.11.5. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.11.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



13.11.7 - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**13.11.8 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova da Situação Regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, da sede da licitante).

**13.11.9 - Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA). A validade da mesma será de 120 (cento e vinte) dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma;
- g.1) A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

**13.11.10 - Declarações:**

- h) Declaração de cumprimento aos termos dispostos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV;
- i) **Anexo VI, DECLARAÇÃO** nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro 2006, e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, a licitante deverá comprovar o enquadramento, apresentando um dos comprovantes abaixo:

i.1) certidão expedida pela Junta Comercial, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de julho de 2023 (para aceitação da mesma, na data da sessão esta deverá estar disponível no site da Junta para conferência); ou,**

i.2) **Se inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, a CERTIDÃO DE BREVE RELATO OU EQUIVALENTE,** indicando o Enquadramento de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, **com data de emissão NÃO anterior a 01 de janeiro de 2023; ou,**

i.3) **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social (**exercício 2022**), **acompanhado da Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, devidamente registrados.** (ART. 12 - INSTRUÇÃO



NORMATIVA DO DNRC Nº 102/06, DE 25 DE ABRIL DE 2006, que trata: "Lavrados os termos de abertura e de encerramento, os instrumentos de escrituração dos empresários e das sociedades empresárias, de caráter obrigatório, salvo disposição especial em lei, deverão ser submetidos à **autenticação pela Junta Comercial**" (grifo nosso).

#### **13.11.11 - Documentos Complementares:**

- j) Cópia do Documento de Identidade do sócio administrador ou representante legal;
- k) Anexo V - Modelo de Procuração (caso necessário);
- l) Anexo III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação.

**13.11.11.1** A ausência e/ou restrição do documento de comprovação que trata o item 13.11.10, letra i (i.1, i.2, i.3) e item 13.11.11 letras j), k) e l), a princípio não será motivo de inabilitação, devendo a licitante vencedora quando convocada pelo Pregoeiro anexar o documento na plataforma ou enviá-lo por email [licitacao@manhuacu.mg.gov.br](mailto:licitacao@manhuacu.mg.gov.br), caso não tenham sido anexados anteriormente.

**13.11.12 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos.**

#### **14 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PELA LEI Nº. 123/06 E PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.156/2011.**

**14.1** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

**14.1.1** - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**14.1.1.1** - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. Decreto nº 31, de 22 Março de 2022.

**14.1.2.1** - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que não possua inscrição no Município (Lei MUNICIPAL Nº. 3.156/2011).

**14.1.2.2** - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13 deste edital.

**14.1.3** - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item



no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1-** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2-** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a)Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4-** Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo(a)Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1-** Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o(a) Pregoeiro(a) o fará através do "chat de mensagens".

**14.1.4.3-** A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

**14.1.4.4** - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas com inscrição no Município de Manhuaçu, de que tratam a **Lei Municipal nº 3.156, de 20 de dezembro de 2011**, deverá seguir o procedimento descrito abaixo:

**14.1.5.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**14.1.5.1.1** - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**14.1.5.2.** Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias,



será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.1.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.5.4. **No caso do empate (Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006) ocorrer entre empresas enquadradas como ME ou EPP, será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação das microempresas e empresas de pequeno porte com inscrição no Município de Manhuaçu - MG, em conformidade com o art. 24 da Lei Municipal nº 3.156/2011.**

14.1.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

14.1.6 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo(a) Pregoeiro(a). O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

14.1.8 Conforme previsto no Art. 42. § 3º do Decreto nº 31, de 07 de abril de 2022 republicado em 07 de abril de 2022, os sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

## 15- DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso motivadamente dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema BLL.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **Plataforma BLL**, na opção recurso.

15.2.1 Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.3.1 Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.





15.3.2 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.3.4 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.3.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

## 16 - DO FORNECIMENTO

16.1 - O fornecimento será em estrita conformidade ao estabelecido no Termo de Referência/Anexo I e em observância as normas estabelecidas pelo(s) órgão(s) competentes relacionados ao objeto da presente contratação.

16.2 - **A vencedora deverá proceder a entrega dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF - Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Manhuaçu e deverá ainda, atender as exigências contidas no Termo de Referência.**

16.3 Os produtos deverão ser entregues em total acordo com a AF e serão adquiridos de forma imediata pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

16.4 Casos seja entregue os produtos em desconformidade será solicitado imediatamente a troca sem que haja nenhum prejuízo para a contratante.

16.5 É dever do contratado providenciar transporte adequado, de forma a garantir que o produto seja entregue em segurança e em perfeito estado.

16.6 Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do "Termo de Referência". Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e somente serão aceitos se estiverem conforme Processo Licitatório.

16.7 A aquisição será imediata;

16.8 Será formalizado contrato por um período de 12 meses;

16.9 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes no termo.

16.10 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, localizado à Av. Tancredo Neves, nº 800, Bairro Pouso Alegre, CEP 36904-076, Manhuaçu- MG.

16.11 O descarregamento dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra e equipamentos necessários.

16.12 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

16.13 - As despesas com transporte diretas e indiretas e impostos atualmente devidos por lei correrá por conta



do adjudicatário.

16.14 - Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor para execução do objeto.

## 17 - DO CONTRATO COM O FORNECEDOR

**17.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII (se for o caso).

17.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

17.1.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (quando for, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correspondência). Na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

**17.1.3 - Será formalizado contrato por um período de 12 (doze) meses. (se for o caso)**

17.1.4 - O Contratado obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

17.1.5 - A tolerância do Município de Manhuaçu com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Contratado não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o Município exercer seus direitos a qualquer tempo.

17.1.6 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

## 18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização ficará à cargo da secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

18.2 Todo item solicitado será devidamente conferido no ato da entrega, juntamente com a descrição do produto a qual foi utilizada no Termo de Referência e a Nota Fiscal.

18.3 Os produtos que forem entregues com alguma avaria, ou que tenha características diferentes da descrição, conforme Termo de Referência não serão recebidos.

18.4 Ressaltamos que caso tenha algum item não recebido, conforme acima descrito, a Secretaria de Saúde se reservam no direito de não assinar a Nota Fiscal, para efeito comprobatório de recebimento e subsídio para recebimento.

18.5 O Município de Manhuaçu reserva-se o direito de não receber o(s) itens(s) em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

## 19- DO PAGAMENTO

19.1. Pelo cumprimento dos objetos adquiridos, o Contratante pagará a quantia relativa ao efetivo



fornecimento, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

19.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

19.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

19.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

19.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

19.7. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante aceitação e atesto das notas fiscais pela Secretaria requisitante, depois de realizado todo processamento contábil.

## **20 - DOS PREÇOS**

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

20.2 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Manhuaçu para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

## **21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste edital por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e



contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

21.2 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

21.3 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e/ou as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - Comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - Deverá observar os seguintes limites máximos:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada em assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou em retirar a Ordem de Fornecimento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, pelo prazo de até 05 (cinco) anos (art. 7º da Lei nº 10.520/02), bem como impedida de contratar com a Administração Pública (art. 6º, XI da Lei nº 8.666/93) pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Manhuaçu/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§1º - O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

§2º - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.



§3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

22.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manhuaçu, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Manhuaçu não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.**

22.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

22.5 Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de Manhuaçu.

22.6 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.7 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Estado de Minas Gerais.

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.11 Na hipótese de o adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(A) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

22.12 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

será transferida para dia e horário definidos pelo(a)Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Eletrônico.

22.13 Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Manhuaçu.

22.15 Constitui parte integrante deste edital:

22.15.1 - Anexo I - Termo de Referência;

22.15.2 - Anexo II - Modelo de Carta Proposta;

22.15.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos e Condições de Habilitação;

22.15.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

22.15.5 - Anexo V - Modelo de Procuração (caso necessário);

22.15.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

22.15.7 - Anexo VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final;

22.15.8 - Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Manhuaçu 28 de novembro de 2023.

PRESIDENTE CPL: \_\_\_\_\_

Karine Barbosa Moreira Alves

MEMBRO CPL \_\_\_\_\_

Vander Salles Pereira

MEMBRO CPL: \_\_\_\_\_

Geralda de Fátima Dutra Salazar

MEMBRO CPL: \_\_\_\_\_

Aline Rosa

MEMBRO CPL: \_\_\_\_\_

Marcia Catarina Vargas

MEMBRO CPL: \_\_\_\_\_

Vania Costa do Amaral



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais (violão, teclado...), equipamentos para jogos (mesa de pebolim, pupa pula...), equipamentos de som, equipamentos para carga e descarga (carrinho armazém, carro plataforma...) produtos ergonômicos para escritório entre outros destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde

**2. JUSTIFICATIVA:** A Aquisição dos equipamentos descritos tem por finalidade a qualificação do atendimento dos usuários do Serviço de Saúde em seus diversos departamentos, bem como propiciar que os ambientes destes departamentos sejam seguros, limpos e confortáveis para os profissionais e para os usuários.

O item 57(POLTRONA DIRETOR) deve ser adquirido integralmente do mesmo fornecedor a fim de manter a padronização do produto, uma vez que sua totalidade será alocada em um único ambiente o qual seja "Auditório da Secretaria Municipal de Saúde"

O item 79 (LONGARINA INOX) deve ser adquirido integralmente do mesmo fornecedor a fim de manter a padronização do produto, uma vez que sua totalidade será alocada em um único ambiente o qual seja "Recepção da UAI - Unidade de Pronto Atendimento"

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00030557	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano,		UNIDA	12		
00002	00017628	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BT aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano,		UND	25		
00003	00030562	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS aparelho ar		UNIDA	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano.					
00004	00004138	<p>ARMARIO DE ACO CHAPA 22 armário de aço, chapa 22 com duas portas de abrir, quatro prateleiras, com maçaneta e chaves, medindo aproximadamente 1,98 de altura por 0,90 de largura e 0,40 cm de profundidade. pintura epóxi pó na cor cinza. fosfatização anti ferrugem. armário confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x400 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência.</p> <p>para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de fechadura e maçaneta.</p> <p>possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco),</p>		UNID	6		
00005	00047299	<p>ARMARIO ROUPEIRO DE ACO 12 PORTAS armário roupeiro de aço 12 portas. produzido em aço chapa 26 0,45mm, com tratamento anti-ferruginoso, o acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi. possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos independentes sem divisórias internas. o fechamento das portas é através de pitão para cadeado.</p> <p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- quantidade de portas: 12</li> <li>- cor: corpo cinza</li> <li>- chapa: 26 / 0,45mm</li> <li>- medida das portas/ vãos: 046alt x 027larg</li> <li>- sistema de ventilação: veneziana</li> <li>- fechamento: pitão para cadeado</li> <li>- pintura: epóxi pó</li> </ul> <p>dimensões aproximadas:</p> <p>altura: 197cm largura: 92cm profundidade: 36cm</p>		UNID	3		





**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.					
00006	00017615	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS C/CHAVE arquivo de aço com 04 gavetas: corrediças em trilhos telescópios, confeccionado em chapa 22 (capacidade de até 45 kg por gaveta), puxadores em pvc, porta etiquetas e fechadura frontal. pintura reforçada em epóxi na cor cinza, com chave – 1,34 altura x 0,46 largura x 0,71 profundidade.		UNID	19		
00007	00047300	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - 1800W 20L – INOX aspirador de pó e água - 1800w 20l – inox cabo elétrico de 3,5m alça ergonômica e rodízio 360° nível de ruído: 91db		UNID	1		
00008	00047301	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS bebedouro industrial inox com 03 torneiras fornecimento de água gelada para o consumo humano. capacidade de 100 litros no reservatório, 200 litros hora. 03 torneiras frontais cromadas. pés reguláveis em abs aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304. isolamento térmico injetado em eps. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a motor hermético. tensão 110 v controle da temperatura da água; fácil acesso para limpeza; o produto deverá ser certificado pelo inmetro. o filtro deverá ser incluso. garantia mínima: 12 meses		UNID	25		
00009	00047302	CABO XLR 20 METROS cabo xlr 20 metros <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo de produto: cabo</li> <li>• quantidade de conectores de entrada: 1</li> <li>• quantidade de conectores de saída: 1</li> <li>• conector de entrada: xlr fema</li> <li>• conector de saída: xlr macho</li> <li>• gênero do conector de entrada: fêmea</li> <li>• gênero do conector de saída: macho</li> <li>• comprimento: 20 m</li> </ul>		UNID	2		
00010	00047303	CABO XLR 10 METROS cabo xlr 10 metros <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo de produto: cabo</li> <li>• quantidade de conectores de entrada: 1</li> <li>• quantidade de conectores de saída: 1</li> <li>• conector de entrada:</li> <li>• conector de saída: xlr macho</li> <li>• gênero do conector de entrada: fêmea</li> <li>• gênero do conector de saída: macho</li> <li>• comprimento: 10 m</li> </ul>		UNID	6		
00011	00047304	CABO P10 XLR 20 METROS cabo p10 xlr 20 metros <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo de produto: cabo</li> <li>• quantidade de conectores de entrada: 1</li> </ul>		UNID	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• quantidade de conectores de saída: 1</li> <li>• conector de entrada: xlr m</li> <li>• conector de saída: p10</li> <li>• gênero do conector de entrada: macho</li> <li>• gênero do conector de saída: macho</li> <li>• comprimento: 20 m</li> </ul>					
00012	00047305	<p>CABO P10 XLR 10 METROS cabo p10 xlr 10 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo de produto: cabo</li> <li>• quantidade de conectores de entrada: 1</li> <li>• quantidade de conectores de saída: 1</li> <li>• conector de entrada: xlr m</li> <li>• conector de saída: p10</li> <li>• gênero do conector de entrada: macho</li> <li>• gênero do conector de saída: macho</li> <li>• comprimento: 10 m</li> </ul>		UNID	6		
00013	00047306	<p>CADEIRA PARA DESENHISTA cadeira para desenhista</p> <p>cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m<sup>3</sup>), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. regulagem de altura do encosto para apoio lombar.</p> <p>base giratória com capa de nylon na cor preta, com</p> <p>aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo</p> <p>giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm</p> <p>de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p> <p>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>		UNID	8		
00014	00047307	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA COM RODIZIO cadeira de escritório presidente estofada com rodizio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• material estrutura: alumínio fundido ou aço</li> <li>• material revestimento assento: couro ou couro ecológico com espuma poliuretano injetado</li> </ul>		UNID	94		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• material revestimento encosto: couro, couro ecológico ou tela mesh</li> <li>• tipo base: giratória</li> <li>• tipo encosto: alto, possui regulagem para lombar e cabeça</li> <li>• apoio braço regulável (no mínimo duas posições)</li> <li>• cor: preta</li> <li>• tipo sistema regulagem vertical: a gás</li> <li>• quantidade pés: 5 um</li> <li>• capacidade (mínima): 120kg</li> </ul> <p>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>					
00015	00024690	CADEIRA FIXA cadeira fixa, sem braço, para obeso. assento e encosto com enchimento em espuma pu com revestimento em couro ecológico. estrutura em aço ou ferro pintado, suporta no mínimo 200kg. cor azul.		UNID	5		
00016	00044606	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES cadeira longarina, assento/encosto de polipropileno, estrutura em aço, com 03 lugares, cada assento suporta no mínimo 120kg, na cor preta.		UNID	7		
00017	00047308	CAIXA ACUSTICA ATIVA caixas acústicas ativas <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1x falante 15 polegadas</li> <li>• 1x drive de titânio de 1,75 polegada</li> <li>• potência de pico: 1000w</li> <li>• amplificador analógico</li> <li>• 1x saída speakon para caixa passiva</li> <li>• equalizador gráfico</li> <li>• 2x canais:</li> <li>• entradas xlr de microfone</li> <li>• entradas p10 de linha/instrumento</li> <li>• controle de efeito e volume por canal</li> <li>• entrada estéreo rca</li> <li>• saída estéreo rca</li> <li>• entrada usb</li> <li>• entrada cartão sd/mmc</li> <li>• bluetooth</li> <li>• efeito</li> </ul> <p>alimentação: bivolt 2 suportes tripé p/ caixa de som: material: alumínio, anticorrosivo com regulagens de altura travas de segurança pés emborrachados tipo de base: regulagem (pés dobráveis)</p>		UNID	2		
00018	00047309	CAIXA DE SOM RECARREGAVEL • caixa de som recarregável <ul style="list-style-type: none"> <li>• quantidade de alto-falantes:1</li> <li>• quantidade de twitter: 1</li> <li>• sem fio</li> <li>• portátil (possui rodízios)</li> <li>• bateria</li> <li>• autonomia da bateria: 4h</li> <li>• inclui bateria recarregável</li> <li>• potência de saída (rms): 200 w</li> <li>• tipos de filtros do alto-falante: ativo</li> <li>• conectividade</li> <li>• com bluetooth: sim</li> </ul>		UNID	4		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		• tipos de alimentação: cabo e bateria					
00019	00006101	APARELHO DE TELEFONE CELULAR celular smartphone preto 64gb, 3gb ram, processador octa-core, bateria de 5000mah, câmera traseira, tela de 6.5, dual chip		UNID	1		
00020	00045217	CONSERVADOR conservador 575 litros 1 porta para gelo níveis de garantia mínimos: capacidade 575 litros aplicação ideal para gelo triturado embalado ou em cubo - até 50 pacotes de 5kg cada. tensão/frequência bivolt potência 320w estrutura gabinete em aço minimizado pintura epóxi isolamento pu injetado / 50mm motor/condensador embraco 1/4 hp temperatura de -2°C até -12°C controlador analógico portas 01 chão interno com estrado plástico prateleiras chapa galvanizada porta cadeado dreno termostato digital garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00021	00031093	DESCASCADOR descascador de batata elétrico, em aço inoxidável material: aço inoxidável voltagem: 110/220v potência mínima do motor: 0,5 cv produção mínima: 200 kg/h capacidade: 10kg observação: o equipamento deve vir acompanhado do disco para descascar batatas/legumes		UNI	1		
00022	00047310	ESCADA DOMESTICA escada doméstica material: alumínio número degraus: 7 degraus revestimento degraus: borracha antiderrapante características adicionais: trava segurança, duplo tubo de 5/8 e 3/4, degrau		UNID	5		
00023	00027303	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 estante de aço chapa 22. estante de aço c/ pintura epoxi anti ferrugem, chapa 22 com bandejas abas reforçada, medidas aproximadas: 1,98 alt x 0,92 comp x 0,30 prof. 06 bandejas em aço. peso aproximado por bandeja 150 kg distribuídos.		UNID	2		
00024	00044636	EXTENSAO 10 METROS • extensão 10 metros: • extensão com tomada em barra fêmea tripla 20a reforçada cabo pp 2x1,0mm; • plug macho de 2 polos 10 amperes; • tomada fêmea serve tanto o pino fino 10a, como o pino grosso 20a; • bivolt, funciona em 110 / 127e 220 volts; • comprimento 10 metros. • capacidade da tomada ligada em :127v :1200w 220v: 2400w		UNID	2		
00025	00047311	EXTENSAO 20 METROS extensão 20 metros		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• extensão com tomada em barra fêmea tripla 20a reforçada cabo pp 2x1,0mm;</li> <li>• plug macho de 2 polos 10 amperes;</li> <li>• tomada fêmea serve tanto o pino fino 10a, como o pino grosso 20a;</li> <li>• bivolt, funciona em 110 / 127e 220 volts;</li> <li>• comprimento 20 metros.</li> <li>• capacidade da tomada ligada em :127v :1200w 220v: 2400w</li> </ul>					
00026	00003368	FERRO DE PASSAR ROUPA ferro passar roupa tipo: passadeira a vapor capacidade: 1650 ml tensão alimentação: 220 v características adicionais: antiaderente, controle de temperatura		UNID	1		
00027	00004709	FOGAO 04 BOCAS fogão gás material: chapa aço aplicação: doméstica tipo fogão: convencional quantidade bocas: 4 un características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro voltagem: 110/220 v cor: branca garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	4		
00028	00033945	FOGAO 6 BOCAS fogão gás material: aço inoxidável quantidade bocas: 6 un tipo fogão: convencional aplicação: doméstica cor: branca características adicionais: autolimpante, automatico, tampa vidro temperado voltagem: 110/220 v garantia mínima de 01 (um) ano		UNIDA	2		
00029	00047312	FOGAO 5 BOCAS fogão de 5 bocas  tampa de vidro na mesa  visor amplo na porta do forno vidro duplo na porta do forno puxador  queimadores: 2q ramal de 1,7kw / 2q família de 2,0kw / 1qmega chama de 3,0kw  mesa: inox  trempes: duplo de aço esmaltado  capacidade forno: 86,5 l  acabamento forno: limpa fácil  grill: não  timer / tipo: não tem  grades: 1 deslizante  bivolt		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00047313	FORNO ELETRICO 70 LITROS forno elétrico aplicação: doméstica voltagem: 110 v capacidade mínima: 70 l características adicionais: isolamento térmico c/ fibra cerâmica, distribuição potência: 6 kva/kw material interno: aço revestido manta de fibra cor: cinza material externo: aço		UNID	1		
00031	00017269	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS freezer horizontal características principais do produto: cor: branco quantidade de portas: 2 capacidade total líquida: 546 litros tipo de freezer: horizontal altura (aproximada): 94,5 cm largura (aproximada): 166,8 cm profundidade (aproximada): 72,8 cm alimentação: disponível em 110v informações adicionais do produto: capacidade bruta: 546 litros equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. gaveta removível fechadura de segurança rodízios reforçados dreno frontal classificação do produto: refrigerador e freezer quantidade de tampas: 2 faixa de temperatura: freezer: -18 a -22°C refrigerador: +2 a +8°C dimensões externas (aproximadas): largura: 166,8 cm altura: 94,5 cm profundidade: 72,8 cm peso líquido: 83 kg dimensões internas (aproximadas): largura: 155,8 cm altura: 73,2 cm profundidade: 51,5 cm faixa de temperatura: freezer -18 a -22°C refrigerador +2 a +8°C		UNID	1		
00032	00047314	FREEZER VERTICAL freezer vertical compacto e potente capacidade: 64 a 92 litros cestinhos removíveis dreno fácil tensão: 110 v eficiência energética: classe a altura: 61 a 85 cm branco garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00033	00031243	FRIGOBAR frigobar capacidade mínima: 100 l tensão alimentação: 127 v cor: branca características adicionais: gaveta multiuso,		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		prateleiras removíveis garantia mínima de 01 (um) ano					
00034	00031231	GUILHOTINA guilhotina capacidade corte: 300 fl material: aço inoxidável altura corte: 30 cm profundidade corte: 30 cm aplicação: corte de papel e apostila dimensões tampo: 580 x 380 mm abertura máxima do corte: 30 cm largura mínima última tira: 2 cm cor: cinza dimensões: 580 x 380 x 280 mm tipo: portátil funcionamento: manual comprimento lâmina: 0,42 cm		UNID	1		
00035	00047315	KIT MICROFONES AURICULAR DINAMICO kits microfones auricular dinâmico • formatos de microfone: de cabeça • tipos de microfone: dinâmico • quantidade de microfones: 2 • alimentação: pilha ou bateria 9v • alcance: 30 m		UNID	2		
00036	00047316	KIT MICROFONE SEM FIO DE MAO kits microfone sem fio de mão • 2 microfones sem fio • formato: de mão. • tipos de microfone dinâmico • cabo de 4.57m. • conector/es de saída: xlr. • frequência máxima: 17khz. • frequência mínima: 50hz.		UNID	2		
00037	00047317	LAVADORA ALTA PRESSAO lavadora alta pressão pressão: 2.500 lb tensão: 110/220 v potência consumida: 1,8 kw características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total tipo: lava-jato modelo: profissional acessórios: pistola bico turbo, controle jato água, mangueira		UNID	1		
00038	00032651	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS liquidificador industrial material base: aço inox material copo: aço inoxidável capacidade: 8 l tensão nominal: 110 v potência motor: 0,50 cv		UNID	1		
00039	00047318	LIXEIRA EM ACO INOXIDAVEL lixeira em aço inoxidável capacidade mínima de 20 litros		UNID	3		
00040	00045219	LIXEIRA 30 LITROS lixeira em aço inoxidável capacidade mínima de 30 litros.		UNID	5		
00041	00031168	MAQUINA DE COSTURA máquina costura tecido função: costurar, pregar botões, chulear e casear aplicação: costura doméstica tipo ponto: 18 pontos, incluindo os flexíveis tipo: portátil características adicionais: dimensões: 40x28x16 cm; luz led, caseado 4 passos tensão alimentação: 110/220 v		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00031111	MAQUINA DE ALGODAO DOCE máquina de algodão doce doméstica plástico – metal potencia 460w 110 volts um algodão doce por vez		UNID	1		
00043	00047319	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG máquina lavar roupa aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação capacidade: 12 kg material cesto: aço inoxidável tipo: automática características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior material gabinete: metálico voltagem: 127/220 v		UNID	1		
00044	00005160	MESA PARA ESCRITORIO mesa para escritório medindo aproximadamente largura: 60 cm, altura: 80 cm, comprimento: 1,50 cm; chapa de madeira mdp com espessura mínima de 25 mm com revestimento melamínico; acabamento em pvc; estrutura de aço; pintura epóxi; 03 gavetas; cor azul.		UNID	21		
00045	00047320	MESA DE PEBOLIM mesa de pebolim contém 1 mesa de pebolim com 22 jogadores e 2 bolinhas - estrutura em madeira reflorestada - bonecos em plástico injetável - pintura em tinta atóxica - montagem por encaixes		UNID	2		
00046	00045221	MESA DE REUNIÃO REDONDA mesa de reunião redonda, em madeira mdp, tampo com no mínimo 25mm de espessura, 1,20 m de diâmetro, pés em estrutura de aço/metálico pintado. cor azul.		UNID	1		
00047	00047321	MESA DE REUNIAO RETANGULAR mesa de reunião retangular material: madeira mdp dimensões aproximadas: comprimento: 2,20m largura: 1,00m altura: 0,74m cor: azul revestimento: laminado melamínico tipo bordas: arredondadas material borda lateral: pvc espessura tampo: de 24 a 28 mm cor: azul		UNID	1		
00048	00019751	MESA DE SOM mesa de som • tipo de entrada: balanceada • tipo de console: analógica • equalização: gráfica • tipos de alimentação: corrente elétrica • com alimentação fantasma: sim • com efeitos: sim • principais efeitos • conectores: auxiliar, p10, phones,rca,usb,xlr • quantidade de canais: 12 • conectividade: bluetooth • alimentação:bivolt		UNID	1		
00049	00014300	MESA PARA COMPUTADOR mesa para computador com 02 gavetas: mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de		UNID	9		





**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		melamínico. medidas aproximadas: largura: 800 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, espessura tampo: mínimo 25 mm. cor azul.					
00050	00005118	MESA PARA IMPRESSORA mesa para impressora estrutura em aço ou ferro pintado, tampo em madeira mdp com espessura mínima de 25mm. dimensões mínimas: 50x40x70 cm		UNID	9		
00051	00047322	MESA DE REFEITORIO mesa de refeitório com 4 lugares em aço com tampo de madeira, 2 bancos de metal com tampo de madeira, altura 73cm, largura 110cm, comprimento 80cm, material do tampo mdp		UNID	2		
00052	00047323	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL microfone sem fio profissional dinâmico omnidirecional vhf com bateria qualidade premium		UNID	2		
00053	00020324	FORNO MICROONDAS microondas material: aço inoxidável capacidade mínima: 31 l potência: 1.000 w voltagem: 110/220 v cor: branco garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	7		
00054	00022466	MOUSE PAD mouse pad ergonômico em material antiderrapante e com apoio para o pulso tamanho do mouse pad: g comprimento x largura (aproximado): 24 cm x 19 cm espessura mínima: 15 mm materiais: borracha		UNIDA	350		
00055	00045222	ORGANIZADOR TIPO CESTA organizador tipo cesta empilhável medidas: 56 x 27 x 34 (largura x altura x profundidade) formato: retangular cor: preto		UNID	353		
00056	00015397	PEDESTAL PARA MICROFONE pedestal para microfone <ul style="list-style-type: none"> <li>• tipo de suporte: girafa</li> <li>• pés emborrachados</li> <li>• tipo de base: regulagem (pés dobráveis)</li> <li>• material: ferro</li> <li>• altura mínima - altura máxima: 98 cm - 2 m</li> <li>• com cachimbo.</li> </ul>		UNID	2		
00057	00047324	POLTRONA DIRETOR PARA AUDITORIO *poltrona diretor para auditório <ul style="list-style-type: none"> <li>• estrutura: aço</li> <li>• quantidade assentos: 1 un</li> <li>• tipo assentos: rebatível</li> <li>• revestimento: couro ecológico</li> <li>• material assento: espuma poliuretano injetado</li> <li>• prancheta escamoteável embutida no braço</li> <li>• cor: preto</li> <li>• assento: mínimo largura 49cm</li> <li>• encosto: mínimo largura 46cm, altura mínimo 48cm</li> <li>• capacidade mínima 120kg</li> </ul>		UNID	60		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00047325	PROJETOR LED projetor led de alta definição contendo no mínimo 3000 lumens. possui conexão hdmi, vga e usb. incluso no mínimo: 01 controle remoto, 01 cabo de energia e 01 cabo hdmi. acompanha bolsa com alça para transporte. garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00059	00047326	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO protetor contra surto de tensão <ul style="list-style-type: none"> <li>• frequência: 50hz/60hz</li> <li>• potência: 550 w</li> <li>• corrente máxima: 3 a</li> <li>• com proteção contra sobrecarga: sim</li> <li>• compatibilidade de tomadas: a</li> <li>• quantidade de tomadas: 6</li> <li>• tipos de portas e conectores: tomadas tripolar</li> </ul>		UNID	1		
00060	00031223	PULA PULA pula pula <ul style="list-style-type: none"> <li>- dimensões 3,66m (diâmetro);</li> <li>- altura do chão até a lona de salto: 85cm;</li> <li>- parede dos tubos de aço com 1,88mm de espessura</li> <li>- impacto suportado: 240kg</li> <li>- peso máximo suportado: 150kg.</li> </ul> acompanha a cama elástica: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras;</li> <li>- 01 escada em aço galvanizado;</li> <li>- rede de proteção especial 1,20 x 11,40 esticada;</li> <li>- protetor de molas colorido reforçado;</li> <li>- 72 molas em aço galvanizado;</li> <li>- lona de salto com proteção uv;</li> <li>- estrutura 100% em aço galvanizado a fogo;</li> <li>- puxador de molas;</li> <li>- manual de instruções.</li> </ul>		UNI	1		
00061	00019281	PURIFICADOR DE AGUA purificador de água/refrigerado <p>aparelho purificador de água</p> <p>tipo: dupla filtragem</p> <p>voltagem: 110 v</p> <p>capacidade: 2 l</p> <p>vazão: 0,75 l/h</p> <p>material gabinete: metálico</p> <p>capacidade refrigeração: 1,8 l/h</p> <p>características adicionais: água gelada e água natural</p> <p>tipo fixação: parede/bancada</p> <p>acessórios: kit instalação</p> <p>cor: branca</p>		UNID	1		
00062	00045224	QUADRO BRANCO (LOUSA) quadro branco (lousa) <p>moldura preta medindo aproximadamente 120x90cm</p> <p>cor: branco</p> <p>material: alumínio</p> <p>material da moldura : alumínio</p>		UNID	8		
00063	00047327	REFRIGERADOR DOMESTICO refrigerador doméstico <p>capacidade mínimo: 280 l</p> <p>características adicionais: compartilhamento com congelador interno</p> <p>cor: branco</p> <p>voltagem: 127 v</p>		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		garantia mínima de 01 (um) ano					
00064	00037437	REFRIGERADOR DUPLEX refrigerador duplex geladeira duplex frost free com painel eletrônico e turbo control 462 l - inox pés niveladores - pés com rodízios - puxador externo prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos na porta voltagem: 127		UNID	1		
00065	00041110	REFRIGERADOR E CONGELADOR HORIZONTAL 2 PORTAS refrigerador e congelador (função dupla) horizontal com 2 portas capacidade para 400 a 450 l, com compressor de alta potência para congelar os alimentos de forma rápida; deve ter aplicação comercial, pois o equipamento pode ser aberto várias vezes ao dia; com separador interno; dobradiças reforçadas para suportar as aberturas frequentes do equipamento; puxador plástico de alta resistência; tanque interno de aço pré pintado resistente à corrosão; com chave seletora para as opções de refrigerador/ congelador; possível de ser trancado com chave; com rodízios reforçados para facilitar o manuseio do equipamento; dreno frontal para remoção de água durante o degelo.voltagem 110 v. garantia mínima de 01 (um) ano		UNI	1		
00066	00031090	SELADORA seladora para sacos plásticos com impulso de pedal, comprimento de selagem 30cm ou 40cm, largura de selagem 2mm, potência 275w, 127-220v bivolt,		UNID	3		
00067	00019306	SOFA 2 E 3 LUGARES sofá 3 e 2 lugares - conjunto estofado estrutura de madeira eucalipto e pinus de reflorestamento revestimento em corino escuro pés de madeira encosto fixo e base forrada. d33 e molas em s		JOGO	1		
00068	00047328	TECLADO MUSICAL teclado musical - 61 teclas, 400 timbres e 48 notas de polifonia - bivolt, preto		UNID	1		
00069	00047329	TELAO COM TRIPE (PARA DATASHOW) telão com tripé (para o datashow) características do produto: polegadas: 120 (4:3) formato: 4:3 (vídeo) cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: não se aplica consumo (em funcionamento): não se aplica cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m (produto artesanal pode haver variações nas medidas de ate 5% para mais ou para menos). medidas do produto: 2,40 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm medidas da caixa: 270 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm altura do tripé: até 2,80 mt. peso do produto: 18.0 kg		UNID	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00047330	TENDA tenda/ barraca / barraca acampamento material: lona pvc tratamento superficial: blackout material armação: aço galvanizado aplicação: abrigo/cobertura de eventos características adicionais: com laterais de fechamento, cordas, buchas e paraf tipo: pirâmide comprimento: 4 m largura: 4 m		UNID	3		
00071	00047331	TV SMART COM TELA 55" tv smart com tela de 55 4k com painel va, entradas hdmi, usb, lan e antena, conectividades wi-fi e bluetooth, controle remoto único, frequência 60hz, resolução 3840x2160, formato da tela widescreen, mega contraste, recurso de imagem pqi (picture quality index): 2000 - hdr (high dynamic range): hdr - hdr 10+: sim - hlg (hybrid log gamma): sim - micro dimming: esmaecimento uhd - auto depth enhancer: não - contrast enhancer: sim - auto motion plus: sim - modo filme: sim - modo natural: sim, sistema de cor ntc/pal-m e pal-n, potência dos alto-falantes 20w, bivolt, suporte para parede em aço.		UNID	2		
00072	00015430	VENTILADOR COM COLUNA ventilador coluna tipo: coluna potência motor: 200 w tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade material: aço e plástico diâmetro: 60 cm cor: preta		UNID	14		
00073	00021530	VIOLAO violão eletroacústico nylon nf-14 preto acabamento: verniz brilhante equalização: 3 bandas - pré-amplificador ativo com afinador cromático tarraxas: clássicas niqueladas com botões perolados braço: catalpa com tensor bi-direcional		UNIDA	2		
00074	00047332	CARRINHO GALVANIZADO SUPERMACADO carrinho galvanizado supermercado atacadista 200 litros • carrinho de compras galvanizado modelo atacadista; • capacidade para 200 litros. medidas totais: altura: 95cm a 98 cm; largura: 70cm a 74 cm; comprimento: 110 a 112cm;		UNID	5		
00075	00047333	CARRO ARMAZEM PARA CARGAS 400 KG carrinho carro armazém para cargas 400kg • tipo de carrinho: de mão • materiais do carrinho: aço • materiais das rodas: borracha • quantidade de rodas: 2 • diâmetro da rodas do carrinho: 8 a 10 • é dobrável: não • com alça expansível: não • peso máximo suportado: 400 a 450 kg • largura da base: 45 a 50 cm • altura da base: 125 a 130 cm • altura x largura: 130 – 135 cm x 62 – 66 cm		UNID	4		
00076	00047334	CARRO PLATAFORMA EM CHAPA DE ACO 400 KG		UNID	3		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>carro plataforma em chapa de aço 400kg carro plataforma para realizar movimentação de cargas. possui plataforma em chapa de aço; parcialmente desmontável;</p> <p>- especificações técnicas: • comprimento: 1100 a 1220 mm • largura: 580 a 620 mm • altura: 600 a 620 mm • capacidade: 400 a 450 kg</p> <p>- garantia: 6 meses</p>					
00077	00047335	<p>BALANCA ELETRONICA COMERCIAL balança eletrônica comercial material: corpo em plástico abs injetado e prato em aço inoxidável. balança eletrônica digital de alta precisão completa. capacidade: entre 30 e 40kg divisão: 5g corpo em plástico abs injetado e prato em inoxidável. display lcd com iluminação verde ou vermelha. display duplo (para vendedor e cliente). painel a prova de respingo. indicador de bateria baixa. bi volt (110v 220v). bateria recarregável. inclusos: 1 balança, 1 cabo fonte ac/dc bivolt, 1 manual. o produto deverá ser certificado pelo inmetro. cabos de força devem atender a nbr 14136:1998 garantia mínima de 12 meses.</p>		UNID	2		
00078	00005770	<p>CADEIRA cadeira material: plástico cor: branca características adicionais: empilhável, suporta no mínimo 120kg tipo: sem braço</p>		UNID	660		
00079	00044606	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de y longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox</p>		UNID	20		
00080	00047336	<p>AR CONDICIONADO 24.000 BTUS aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hw inverter, dual inverter, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btu/h, 220 volts, filtro de ar e acabamento função auto cleaning, serpentina de cobre, aletas acabamento gold finm, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com</p>		UNID	14		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano.					
00081	00047301	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS bebedouro industrial inox com 03 torneiras fornecimento de água gelada para o consumo humano.</p> <p>capacidade de 100 litros no reservatório, 200 litros hora.</p> <p>03 torneiras frontais cromadas.</p> <p>pés reguláveis em abs</p> <p>aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.</p> <p>reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304.</p> <p>isolamento térmico injetado em eps.</p> <p>serpentina interna em aço inox 304.</p> <p>gás ecológico r 134 a</p> <p>motor hermético.</p> <p>tensão 110 v</p> <p>controle da temperatura da água;</p> <p>fácil acesso para limpeza;</p> <p>o produto deverá ser certificado pelo inmetro.</p> <p>o filtro deverá ser incluso.</p> <p>garantia mínima: 12 meses</p> <p>cota</p>		UNID	9		
00082	00047307	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA COM RODIZIO cadeira de escritório presidente estofada com rodizio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• material estrutura: alumínio fundido ou aço</li> <li>• material revestimento assento: couro ou couro ecológico com espuma poliuretano injetado</li> <li>• material revestimento encosto: couro, couro ecológico ou tela mesh</li> <li>• tipo base: giratória</li> <li>• tipo encosto: alto, possui regulagem para lombar e cabeça</li> <li>• apoio braço regulável (no mínimo duas posições)</li> <li>• cor: preta</li> <li>• tipo sistema regulagem vertical: a gás</li> <li>• quantidade pés: 5 um</li> <li>• capacidade (mínima): 120kg</li> </ul> <p>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p> <p>cota</p>		UNID	32		

3.1. O item 57(POLTRONA DIRETOR) deve ser adquirido integralmente do mesmo fornecedor a fim de manter a padronização do produto, uma vez que sua totalidade será alocada em um único ambiente o qual seja "Auditório da Secretaria Municipal de Saúde"

3.2. O item 79 (LONGARINA INOX) deve ser adquirido integralmente do mesmo fornecedor a fim de manter a padronização do produto, uma vez que sua totalidade será alocada em um único ambiente o qual seja



"Recepção da UAI - Unidade de Pronto Atendimento"

3.3. Qualquer divergência entre a descrição do código CATMAT e a descrição utilizada neste termo de referência, prevalece a descrição utilizada neste termo de referência.

#### **4. DOCUMENTOS TECNICOS INDISPENSÁVEIS À PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:**

4.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82 folder ou catálogo com foto e descrição ou indicação de site de domínio público onde possa ser averiguado que o produto ofertado atende as características solicitadas neste Termo de Referência.

4.2. Para os itens 13 e 14 deverá ser apresentado - Laudo de ERGONOMIA, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na NR 17, do Ministério do Trabalho e Emprego -MET, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Manhuaçu.

5.2. O produto deverá ser entregue em total acordo com a AF e será adquirido de forma imediata pela Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu.

5.3. Caso seja entregue produto em desconformidade será solicitado imediatamente a troca sem que haja nenhum prejuízo para a contratante.

5.4. Os produtos deverão ser entregues, conforme descrição do "Termo de Referência". Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e somente serão aceitos se estiverem conforme Processo Licitatório.

5.5. A aquisição será imediata

5.6. Será formalizado contrato por um período de 12 meses.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA:**

6.1. A entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### **7. DA ENTREGA:**

7.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Manhuaçu, localizado á Av. Tancredo Neves, nº 800, Bairro Pouso Alegre, CEP 36904-076, Manhuaçu- MG.

7.2. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra e equipamentos necessários.

7.3. Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

#### **8. DO RECEBIMENTO:**

8.1. O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em



até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

## 9. DEVERES DO CONTRATADO:

9.1. Entregar os produtos em total conformidade com este Termo de Referência e substituí-los quando estiverem em desconformidade com o solicitado.

9.3. Providenciar transporte adequado, de forma a garantir que os produtos sejam entregues em segurança e em perfeito estado.

9.4. Os produtos deverão estar devidamente embalados, acompanhados da autorização de fornecimento e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

9.5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a concordância ou não com a prorrogação.

9.6. Entregar todos os produtos devidamente montados, no caso de produtos desmontados para garantir eficiência e segurança no transporte a CONTRATADA deverá apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem a montagem, lembrando que o recebimento se dará apenas quando os produtos entregues estiverem em plenas condições de uso.

9.7. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

9.8. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, nos termos do item 7, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

9.9. Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

9.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Secretaria municipal de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.





9.12. Garantir o funcionamento dos equipamentos e componentes fornecidos, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, durante o período de garantia (quando for o caso);

9.13. Utilizar para a manutenção dos equipamentos, em que houver necessidade de substituição, somente peças e componentes utilizados pelo fabricante.

9.14. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar a Secretaria de Saúde todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização dos produtos.

9.15. Assegurar que todos os produtos ofertados terão garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

- a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
- b) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

9.16. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidades estabelecidas no edital.

9.17. Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

9.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

#### **10. DEVERES DO CONTRATANTE:**

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com este Termo de Referência.

10.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.6. Conceder prazo, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

10.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos

10.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.9. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.



10.10. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;

10.11. Atestar o recebimento dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à CONTRATADA;

10.12. Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

11.1. Todo item solicitado será devidamente conferido no ato da entrega, juntamente com a descrição do produto a qual foi utilizada no Termo de Referência e a Nota Fiscal.

11.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Almoxarifado, juntamente com o Setor de Infraestrutura, Logística e Patrimônio:

- a) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
- b) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;
- c) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- d) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## **12. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:**

12.1. Pelo cumprimento dos objetos adquiridos, o Contratante pagará a quantia relativa ao efetivo fornecimento, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

12.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

12.3. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada.

12.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente



lançado no instrumento contratual.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.7. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante aceitação e atesto das notas fiscais pela Secretaria requisitante, depois de realizado todo processamento contábil.

### **13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:**

- Luciléia Aparecida Miguel - Coordenadora CEAE
- Daiane Pereira Guimarães - Coordenadora CAPSi
- Maria da Aparecida Silva - Coordenadora CAPS II
- Otávia de Souza Fraga - Responsável Técnica UAR - Enfermagem
- Maria Cristina Caldeira Duarte - Diretora da Vigilância em Saúde
- Norma Sueli Braga Valle - Coord. Atenção Primária
- Karla Rosa Dornelas - Coordenadora UAN
- Marisia Muniz Alves de Aguiar - Coord. Assistência Farmacêutica
- Josimar Magela dos Santos - Coord. Infraestrutura, Logística e Patrimônio
- Pamella Cristina Pauferro Lima Brandão - Coord. CAPS ad III
- Ana Lígia de Assis Garcia - Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00030557	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano,		UNIDA	12		
00002	00017628	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BT aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano,		UND	25		
00003	00030562	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hi wall, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 btu/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano.		UNIDA	2		
00004	00004138	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 armário de aço, chapa 22 com duas portas de abrir, quatro prateleiras, com maçaneta e chaves, medindo aproximadamente 1,98 de altura por 0,90 de largura e 0,40 cm de profundidade. pintura epóxi pó na cor cinza. fosfatização anti ferrugem. armário confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x400 mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de fechadura e maçaneta. possui 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base,		UNID	6		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco),					
00005	00047299	<p>ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS armário roupeiro de aço 12 portas. produzido em aço chapa 26 0,45mm, com tratamento anti-ferruginoso, o acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi. possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos independentes sem divisórias internas. o fechamento das portas é através de pitão para cadeado.</p> <p>características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- quantidade de portas: 12</li> <li>- cor: corpo cinza</li> <li>- chapa: 26 / 0,45mm</li> <li>- medida das portas/ vãos: 046alt x 027larg</li> <li>- sistema de ventilação: veneziana</li> <li>- fechamento: pitão para cadeado</li> <li>- pintura: epóxi pó</li> </ul> <p>dimensões aproximadas:</p> <p>altura: 197cm largura: 92cm profundidade: 36cm</p> <p>especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático.</p>		UNID	3		
00006	00017615	<p>ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS C/CHAVE arquivo de aço com 04 gavetas: corrediças em trilhos telescópios, confeccionado em chapa 22 (capacidade de até 45 kg por gaveta), puxadores em pvc, porta etiquetas e fechadura frontal. pintura reforçada em epóxi na cor cinza, com chave – 1,34 altura x 0,46 largura x 0,71 profundidade.</p>		UNID	19		
00007	00047300	<p>ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - 1800W 20L – INOX aspirador de pó e água - 1800w 20l – inox cabo elétrico de 3,5m alça ergonômica e rodízio 360° nível de ruído: 91db</p>		UNID	1		
00008	00047301	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS bebedouro industrial inox com 03 torneiras fornecimento de água gelada para o consumo humano. capacidade de 100 litros no reservatório, 200 litros hora. 03 torneiras frontais cromadas. pés reguláveis em abs aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304. isolamento térmico injetado em eps.</p>		UNID	25		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a motor hermético. tensão 110 v controle da temperatura da água; fácil acesso para limpeza; o produto deverá ser certificado pelo inmetro. o filtro deverá ser incluso. garantia mínima: 12 meses					
00009	00047302	CABO XLR 20 METROS cabo xlr 20 metros • tipo de produto: cabo • quantidade de conectores de entrada: 1 • quantidade de conectores de saída: 1 • conector de entrada: xlr fêmea • conector de saída: xlr macho • gênero do conector de entrada: fêmea • gênero do conector de saída: macho • comprimento: 20 m		UNID	2		
00010	00047303	CABO XLR 10 METROS cabo xlr 10 metros • tipo de produto: cabo • quantidade de conectores de entrada: 1 • quantidade de conectores de saída: 1 • conector de entrada: • conector de saída: xlr macho • gênero do conector de entrada: fêmea • gênero do conector de saída: macho • comprimento: 10 m		UNID	6		
00011	00047304	CABO P10 XLR 20 METROS cabo p10 xlr 20 metros • tipo de produto: cabo • quantidade de conectores de entrada: 1 • quantidade de conectores de saída: 1 • conector de entrada: xlr m • conector de saída: p10 • gênero do conector de entrada: macho • gênero do conector de saída: macho • comprimento: 20 m		UNID	2		
00012	00047305	CABO P10 XLR 10 METROS cabo p10 xlr 10 metros • tipo de produto: cabo • quantidade de conectores de entrada: 1 • quantidade de conectores de saída: 1 • conector de entrada: xlr m • conector de saída: p10 • gênero do conector de entrada: macho • gênero do conector de saída: macho • comprimento: 10 m		UNID	6		
00013	00047306	CADEIRA PARA DESENHISTA cadeira para desenhista cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. bordas em pvc no contorno do estofado. mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro,		UNID	8		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<p>esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca.</p> <p>regulagem de altura do encosto para apoio lombar.</p> <p>base giratória com capa de nylon na cor preta, com</p> <p>aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo</p> <p>giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. fabricada em conformidade com as normas da abnt. medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm</p> <p>de largura x 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.</p> <p>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>					
00014	00047307	<p>CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA COM RODIZIO cadeira de escritório presidente estofada com rodizio</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• material estrutura: alumínio fundido ou aço</li> <li>• material revestimento assento: couro ou couro ecológico com espuma poliuretano injetado</li> <li>• material revestimento encosto: couro, couro ecológico ou tela mesh</li> <li>• tipo base: giratória</li> <li>• tipo encosto: alto, possui regulagem para lombar e cabeça</li> <li>• apoio braço regulável (no mínimo duas posições)</li> <li>• cor: preta</li> <li>• tipo sistema regulagem vertical: a gás</li> <li>• quantidade pés: 5 um</li> <li>• capacidade (mínima): 120kg</li> </ul> <p>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</p>		UNID	94		
00015	00024690	<p>CADEIRA FIXA cadeira fixa, sem braço, para obeso. assento e encosto com enchimento em espuma pu com revestimento em couro ecológico. estrutura em aço ou ferro pintado, suporta no mínimo 200kg. cor azul.</p>		UNID	5		
00016	00044606	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES cadeira longarina, assento/encosto de polipropileno, estrutura em aço, com 03 lugares, cada assento suporta no mínimo 120kg, na cor preta.</p>		UNID	7		
00017	00047308	<p>CAIXA ACUSTICA ATIVA caixas acústicas ativas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1x falante 15 polegadas</li> <li>• 1x drive de titânio de 1,75 polegada</li> <li>• potência de pico: 1000w</li> <li>• amplificador analógico</li> <li>• 1x saída speakon para caixa passiva</li> </ul>		UNID	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"> <li>• equalizador gráfico</li> <li>• 2x canais:</li> <li>• entradas xlr de microfone</li> <li>• entradas p10 de linha/instrumento</li> <li>• controle de efeito e volume por canal</li> <li>• entrada estéreo rca</li> <li>• saída estéreo rca</li> <li>• entrada usb</li> <li>• entrada cartão sd/mmc</li> <li>• bluetooth</li> <li>• efeito</li> </ul> alimentação: bivolt 2 suportes tripé p/ caixa de som: material: alumínio, anticorrosivo com regulagens de altura travas de segurança pés emborrachados tipo de base: regulagem (pés dobráveis)					
00018	00047309	CAIXA DE SOM RECARREGAVEL • caixa de som recarregável <ul style="list-style-type: none"> <li>• quantidade de alto-falantes:1</li> <li>• quantidade de twitter: 1</li> <li>• sem fio</li> <li>• portátil (possui rodízios)</li> <li>• bateria</li> <li>• autonomia da bateria: 4h</li> <li>• inclui bateria recarregável</li> <li>• potência de saída (rms): 200 w</li> <li>• tipos de filtros do alto-falante: ativo</li> <li>• conectividade</li> <li>• com bluetooth: sim</li> <li>• tipos de alimentação: cabo e bateria</li> </ul>		UNID	4		
00019	00006101	APARELHO DE TELEFONE CELULAR celular smartphone preto 64gb, 3gb ram, processador octa-core, bateria de 5000mah, câmera traseira, tela de 6.5, dual chip		UNID	1		
00020	00045217	CONSERVADOR conservador 575 litros 1 porta para gelo <p>níveis de garantia mínimos:</p> capacidade 575 litros aplicação ideal para gelo triturado embalado ou em cubo - até 50 pacotes de 5kg cada. tensão/frequência bivolt potência 320w estrutura gabinete em aço minimizado pintura epóxi isolamento pu injetado / 50mm motor/condensador embraco 1/4 hp temperatura de -2°C até -12°C controlador analógico portas 01 chão interno com estrado plástico prateleiras chapa galvanizada porta cadeado dreno termostato digital garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00021	00031093	DESCASCADOR descascador de batata elétrico, em aço inoxidável material: aço inoxidável voltagem: 110/220v potência mínima do motor: 0,5 cv		UNI	1		





**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		produção mínima: 200 kg/h capacidade: 10kg observação: o equipamento deve vir acompanhado do disco para descascar batatas/legumes					
00022	00047310	ESCADA DOMESTICA escada doméstica material: alumínio número degraus: 7 degraus revestimento degraus: borracha antiderrapante características adicionais: trava segurança, duplo tubo de 5/8 e 3/4, degrau		UNID	5		
00023	00027303	ESTANTE DE AÇO CHAPA 22 estante de aço chapa 22. estante de aço c/ pintura epoxi anti ferrugem, chapa 22 com bandejas abas reforçada, medidas aproximadas: 1,98 alt x 0,92 comp x 0,30 prof. 06 bandejas em aço. peso aproximado por bandeja 150 kg distribuídos.		UNID	2		
00024	00044636	EXTENSAO 10 METROS • extensão 10 metros: • extensão com tomada em barra fêmea tripla 20a reforçada cabo pp 2x1,0mm; • plug macho de 2 polos 10 amperes; • tomada fêmea serve tanto o pino fino 10a, como o pino grosso 20a; • bivolt, funciona em 110 / 127e 220 volts; • comprimento 10 metros. • capacidade da tomada ligada em :127v :1200w 220v: 2400w		UNID	2		
00025	00047311	EXTENSAO 20 METROS extensão 20 metros • extensão com tomada em barra fêmea tripla 20a reforçada cabo pp 2x1,0mm; • plug macho de 2 polos 10 amperes; • tomada fêmea serve tanto o pino fino 10a, como o pino grosso 20a; • bivolt, funciona em 110 / 127e 220 volts; • comprimento 20 metros. • capacidade da tomada ligada em :127v :1200w 220v: 2400w		UNID	1		
00026	00003368	FERRO DE PASSAR ROUPA ferro passar roupa tipo: passadeira a vapor capacidade: 1650 ml tensão alimentação: 220 v características adicionais: antiaderente, controle de temperatura		UNID	1		
00027	00004709	FOGAO 04 BOCAS fogão gás material: chapa aço aplicação: doméstica tipo fogão: convencional quantidade bocas: 4 un características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro voltagem: 110/220 v cor: branca garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	4		
00028	00033945	FOGAO 6 BOCAS fogão gás material: aço inoxidável quantidade bocas: 6 un tipo fogão: convencional aplicação: doméstica cor: branca características adicionais: autolimpante,		UNIDA	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		automatico, tampa vidro temperado voltagem: 110/220 v garantia mínima de 01 (um) ano					
00029	00047312	FOGAO 5 BOCAS fogão de 5 bocas  tampa de vidro na mesa  visor amplo na porta do forno vidro duplo na porta do forno puxador  queimadores: 2q ramal de 1,7kw / 2q família de 2,0kw / 1qmega chama de 3,0kw  mesa: inox  trempes: duplo de aço esmaltado  capacidade forno: 86,5 l  acabamento forno: limpa fácil  grill: não  timer / tipo: não tem  grades: 1 deslizante  bivolt		UNID	1		
00030	00047313	FORNO ELETRICO 70 LITROS forno elétrico aplicação: doméstica voltagem: 110 v capacidade mínima: 70 l características adicionais: isolamento térmico c/ fibra cerâmica, distribuição potência: 6 kva/kw material interno: aço revestido manta de fibra cor: cinza material externo: aço		UNID	1		
00031	00017269	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS freezer horizontal características principais do produto: cor: branco quantidade de portas: 2 capacidade total líquida: 546 litros tipo de freezer: horizontal altura (aproximada): 94,5 cm largura (aproximada): 166,8 cm profundidade (aproximada): 72,8 cm alimentação: disponível em 110v informações adicionais do produto: capacidade bruta: 546 litros equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. gaveta removível fechadura de segurança rodízios reforçados dreno frontal classificação do produto: refrigerador e freezer quantidade de tampas: 2		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		faixa de temperatura: freezer: -18 a -22°C refrigerador: +2 a +8°C dimensões externas (aproximadas): largura: 166,8 cm altura: 94,5 cm profundidade: 72,8 cm peso líquido: 83 kg dimensões internas (aproximadas): largura: 155,8 cm altura: 73,2 cm profundidade: 51,5 cm faixa de temperatura: freezer -18 a -22°C refrigerador +2 a +8°C					
00032	00047314	FREEZER VERTICAL freezer vertical compacto e potente capacidade: 64 a 92 litros cestinhos removíveis dreno fácil tensão: 110 v eficiência energética: classe a altura: 61 a 85 cm branco garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00033	00031243	FRIGOBAR frigobar capacidade mínima: 100 l tensão alimentação: 127 v cor: branca características adicionais: gaveta multiuso, prateleiras removíveis garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00034	00031231	GUILHOTINA guilhotina capacidade corte: 300 fl material: aço inoxidável altura corte: 30 cm profundidade corte: 30 cm aplicação: corte de papel e apostila dimensões tampo: 580 x 380 mm abertura máxima do corte: 30 cm largura mínima última tira: 2 cm cor: cinza dimensões: 580 x 380 x 280 mm tipo: portátil funcionamento: manual comprimento lâmina: 0,42 cm		UNID	1		
00035	00047315	KIT MICROFONES AURICULAR DINAMICO kits microfones auricular dinâmico • formatos de microfone: de cabeça • tipos de microfone: dinâmico • quantidade de microfones: 2 • alimentação: pilha ou bateria 9v • alcance: 30 m		UNID	2		
00036	00047316	KIT MICROFONE SEM FIO DE MAO kits microfone sem fio de mão • 2 microfones sem fio • formato: de mão. • tipos de microfone dinâmico • cabo de 4,57m. • conector/es de saída: xlr. • frequência máxima: 17khz. • frequência mínima: 50hz.		UNID	2		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00047317	LAVADORA ALTA PRESSAO lavadora alta pressão pressão: 2.500 lb tensão: 110/220 v potência consumida: 1,8 kw características adicionais: aplicador de shampoo, sistema stop total tipo: lava-jato modelo: profissional acessórios: pistola bico turbo, controle jato água, mangueira		UNID	1		
00038	00032651	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS liquidificador industrial material base: aço inox material copo: aço inoxidável capacidade: 8 l tensão nominal: 110 v potência motor: 0,50 cv		UNID	1		
00039	00047318	LIXEIRA EM ACO INOXIDAVEL lixeira em aço inoxidável capacidade mínima de 20 litros		UNID	3		
00040	00045219	LIXEIRA 30 LITROS lixeira em aço inoxidável capacidade mínima de 30 litros.		UNID	5		
00041	00031168	MAQUINA DE COSTURA máquina costura tecido função: costurar, pregar botões, chulear e casear aplicação: costura doméstica tipo ponto: 18 pontos, incluindo os flexíveis tipo: portátil características adicionais: dimensões: 40x28x16 cm; luz led, caseado 4 passos tensão alimentação: 110/220 v		UNID	1		
00042	00031111	MAQUINA DE ALGODAO DOCE máquina de algodão doce doméstica plástico – metal potencia 460w 110 volts um algodão doce por vez		UNID	1		
00043	00047319	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG máquina lavar roupa aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação capacidade: 12 kg material cesto: aço inoxidável tipo: automática características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior material gabinete: metálico voltagem: 127/220 v		UNID	1		
00044	00005160	MESA PARA ESCRITORIO mesa para escritório medindo aproximadamente largura: 60 cm, altura: 80 cm, comprimento: 1,50 cm; chapa de madeira mdp com espessura mínima de 25 mm com revestimento melamínico; acabamento em pvc; estrutura de aço; pintura epóxi; 03 gavetas; cor azul.		UNID	21		
00045	00047320	MESA DE PEBOLIM mesa de pebolim contém 1 mesa de pebolim com 22 jogadores e 2 bolinhas - estrutura em madeira reflorestada - bonecos em plástico injetável - pintura em tinta atóxica - montagem por encaixes		UNID	2		
00046	00045221	MESA DE REUNIÃO REDONDA mesa de reunião		UNID	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		redonda, em madeira mdp, tampo com no mínimo 25mm de espessura, 1,20 m de diâmetro, pés em estrutura de aço/metálico pintado. cor azul.					
00047	00047321	MESA DE REUNIAO RETANGULAR mesa de reunião retangular material: madeira mdp dimensões aproximadas: comprimento: 2,20m largura: 1,00m altura: 0,74m cor: azul revestimento: laminado melamínico tipo bordas: arredondadas material borda lateral: pvc espessura tampo: de 24 a 28 mm cor: azul		UNID	1		
00048	00019751	MESA DE SOM mesa de som • tipo de entrada: balanceada • tipo de console: analógica • equalização: gráfica • tipos de alimentação: corrente elétrica • com alimentação fantasma: sim • com efeitos: sim • principais efeitos • conectores: auxiliar, p10, phones,rca,usb,xlr • quantidade de canais: 12 • conectividade: bluetooth • alimentação:bivolt		UNID	1		
00049	00014300	MESA PARA COMPUTADOR mesa para computador com 02 gavetas: mesa escritório, material estrutura: metal, material tampo: mdp, revestimento tampo: filme termo prensado de melamínico. medidas aproximadas: largura: 800 mm, profundidade: 600 mm, altura: 740 mm, espessura tampo: mínimo 25 mm. cor azul.		UNID	9		
00050	00005118	MESA PARA IMPRESSORA mesa para impressora estrutura em aço ou ferro pintado, tampo em madeira mdp com espessura mínima de 25mm. dimensões mínimas: 50x40x70 cm		UNID	9		
00051	00047322	MESA DE REFEITORIO mesa de refeitório com 4 lugares em aço com tampo de madeira, 2 bancos de metal com tampo de madeira, altura 73cm, largura 110cm, comprimento 80cm, material do tampo mdp		UNID	2		
00052	00047323	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL microfone sem fio profissional dinâmico omnidirecional vhf com bateria qualidade premium		UNID	2		
00053	00020324	FORNO MICROONDAS microondas material: aço inoxidável capacidade mínima: 31 l potência: 1.000 w voltagem: 110/220 v cor: branco garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	7		
00054	00022466	MOUSE PAD mouse pad ergonômico em material antiderrapante e com apoio para o pulso tamanho do mouse pad: g comprimento x largura (aproximado): 24 cm x 19 cm espessura mínima:15 mm materiais: borracha		UNIDA	350		
00055	00045222	ORGANIZADOR TIPO CESTA organizador tipo		UNID	353		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		cesta empilhável medidas: 56 x 27 x 34 (largura x altura x profundidade) formato: retangular cor: preto					
00056	00015397	PEDESTAL PARA MICROFONE pedestal para microfone • tipo de suporte: girafa • pés emborrachados • tipo de base: regulagem (pés dobráveis) • material: ferro • altura mínima - altura máxima: 98 cm - 2 m • com cachimbo.		UNID	2		
00057	00047324	POLTRONA DIRETOR PARA AUDITORIO *poltrona diretor para auditório • estrutura: aço • quantidade assentos: 1 un • tipo assentos: rebatível • revestimento: couro ecológico • material assento: espuma poliuretano injetado • prancheta escamoteável embutida no braço • cor: preto • assento: mínimo largura 49cm • encosto: mínimo largura 46cm, altura mínimo 48cm • capacidade mínima 120kg		UNID	60		
00058	00047325	PROJETOR LED projetor led de alta definição contendo no mínimo 3000 lumens. possui conexão hdmi, vga e usb. incluso no mínimo: 01 controle remoto, 01 cabo de energia e 01 cabo hdmi. acompanha bolsa com alça para transporte. garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00059	00047326	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSAO protetor contra surto de tensão • frequência: 50hz/60hz • potência: 550 w • corrente máxima: 3 a • com proteção contra sobrecarga: sim • compatibilidade de tomadas: a • quantidade de tomadas: 6 • tipos de portas e conectores: tomadas tripolar		UNID	1		
00060	00031223	PULA PULA pula pula - dimensões 3,66m (diâmetro); - altura do chão até a lona de salto: 85cm; - parede dos tubos de aço com 1,88mm de espessura - impacto suportado: 240kg - peso máximo suportado: 150kg. acompanha a cama elástica: - 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras; - 01 escada em aço galvanizado; - rede de proteção especial 1,20 x 11,40 esticada; - protetor de molas colorido reforçado; - 72 molas em aço galvanizado; - lona de salto com proteção uv; - estrutura 100% em aço galvanizado a fogo; - puxador de molas;		UNI	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		- manual de instruções.					
00061	00019281	PURIFICADOR DE AGUA purificador de água/refrigerado aparelho purificador de água tipo: dupla filtragem voltagem: 110 v capacidade: 2 l vazão: 0,75 l/h material gabinete: metálico capacidade refrigeração: 1,8 l/h características adicionais: água gelada e água natural tipo fixação: parede/bancada acessórios: kit instalação cor: branca		UNID	1		
00062	00045224	QUADRO BRANCO (LOUSA) quadro branco (lousa)  moldura preta medindo aproximadamente 120x90cm cor: branco material: alumínio material da moldura : alumínio		UNID	8		
00063	00047327	REFRIGERADOR DOMESTICO refrigerador doméstico capacidade mínimo: 280 l características adicionais: compartilhamento com congelador interno cor: branco voltagem: 127 v garantia mínima de 01 (um) ano		UNID	1		
00064	00037437	REFRIGERADOR DUPLEX refrigerador duplex geladeira duplex frost free com painel eletrônico e turbo control 462 l - inox pés niveladores - pés com rodízios - puxador externo prateleiras com múltiplas combinações possíveis para armazenar itens de diversos tamanhos na porta voltagem: 127		UNID	1		
00065	00041110	REFRIGERADOR E CONGELADOR HORIZONTAL 2 PORTAS refrigerador e congelador (função dupla) horizontal com 2 portas capacidade para 400 a 450 l, com compressor de alta potência para congelar os alimentos de forma rápida; deve ter aplicação comercial, pois o equipamento pode ser aberto várias vezes ao dia; com separador interno; dobradiças reforçadas para suportar as aberturas frequentes do equipamento; puxador plástico de alta resistência; tanque interno de aço pré pintado resistente à corrosão; com chave seletora para as opções de refrigerador/ congelador; possível de ser trancado com chave; com rodízios reforçados para facilitar o manuseio do equipamento; dreno frontal para remoção de água durante o degelo.voltagem 110 v. garantia mínima de 01 (um) ano		UNI	1		
00066	00031090	SELADORA seladora para sacos plásticos com impulso de pedal, comprimento de selagem 30cm ou 40cm, largura de selagem 2mm, potência 275w, 127-220v bivolt,		UNID	3		
00067	00019306	SOFA 2 E 3 LUGARES sofá 3 e 2 lugares -		JOGO	1		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		conjunto estofado estrutura de madeira eucalipto e pinus de reflorestamento revestimento em corino escuro pés de madeira encosto fixo e base forrada. d33 e molas em s					
00068	00047328	TECLADO MUSICAL teclado musical - 61 teclas, 400 timbres e 48 notas de polifonia - bivolt, preto		UNID	1		
00069	00047329	TELAO COM TRIPE (PARA DATASHOW) telão com tripé (para o datashow) características do produto: pologadas: 120 (4:3) formato: 4:3 (vídeo) cor das bordas: preta cor do produto: branca voltagem: não se aplica consumo (em funcionamento): não se aplica cor da área de projeção: branca tecido: matte white (verso preto) medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (c) x 1,80 (a) m (produto artesanal pode haver variações nas medidas de ate 5% para mais ou para menos). medidas do produto: 2,40 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm medidas da caixa: 270 (c) x 11,5 (l) x 11 (a) cm altura do tripé: até 2,80 mt. peso do produto: 18.0 kg		UNID	2		
00070	00047330	TENDA tenda/ barraca / barraca acampamento material: lona pvc tratamento superficial: blackout material armação: aço galvanizado aplicação: abrigo/cobertura de eventos características adicionais: com laterais de fechamento, cordas, buchas e paraf tipo: pirâmide comprimento: 4 m largura: 4 m		UNID	3		
00071	00047331	TV SMART COM TELA 55" tv smart com tela de 55 4k com painel va, entradas hdmi, usb, lan e antena, conectividades wi-fi e bluetooth, controle remoto único, frequência 60hz, resolução 3840x2160, formato da tela widescreen, mega contraste, recurso de imagem pqi (picture quality index): 2000 - hdr (high dynamic range): hdr - hdr 10+: sim - hlg (hybrid log gamma): sim - micro dimming: esmaecimento uhd - auto depth enhancer: não - contrast enhancer: sim - auto motion plus: sim - modo filme: sim - modo natural: sim, sistema de cor nts/pal-m e pal-n, potência dos alto-falantes 20w, bivolt, suporte para parede em aço.		UNID	2		
00072	00015430	VENTILADOR COM COLUNA ventilador coluna tipo: coluna potência motor: 200 w tensão alimentação: 110/220 v características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade material: aço e plástico diâmetro: 60 cm cor: preta		UNID	14		





**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00021530	VIOLAO violão eletroacústico nylon nf-14 preto acabamento: verniz brilhante equalização: 3 bandas - pré-amplificador ativo com afinador cromático tarraxas: clássicas niqueladas com botões perolados braço: catalpa com tensor bi-direcional		UNIDA	2		
00074	00047332	CARRINHO GALVANIZADO SUPERMACADO carrinho galvanizado supermercado atacadista 200 litros • carrinho de compras galvanizado modelo atacadista; • capacidade para 200 litros. medidas totais: altura: 95cm a 98 cm; largura: 70cm a 74 cm; comprimento: 110 a 112cm;		UNID	5		
00075	00047333	CARRO ARMAZEM PARA CARGAS 400 KG carrinho carro armazém para cargas 400kg • tipo de carrinho: de mão • materiais do carrinho: aço • materiais das rodas: borracha • quantidade de rodas: 2 • diâmetro da rodas do carrinho: 8 a 10 • é dobrável: não • com alça expansível: não • peso máximo suportado: 400 a 450 kg • largura da base: 45 a 50 cm • altura da base: 125 a 130 cm • altura x largura: 130 – 135 cm x 62 – 66 cm		UNID	4		
00076	00047334	CARRO PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO 400 KG carro plataforma em chapa de aço 400kg carro plataforma para realizar movimentação de cargas. possui plataforma em chapa de aço; parcialmente desmontável;  - especificações técnicas: • comprimento: 1100 a 1220 mm • largura: 580 a 620 mm • altura: 600 a 620 mm • capacidade: 400 a 450 kg  - garantia: 6 meses		UNID	3		
00077	00047335	BALANCA ELETRONICA COMERCIAL balança eletrônica comercial material: corpo em plástico abs injetado e prato em aço inoxidável. balança eletrônica digital de alta precisão completa. capacidade: entre 30 e 40kg divisão: 5g corpo em plástico abs injetado e prato em inoxidável. display lcd com iluminação verde ou vermelha. display duplo (para vendedor e cliente). painel a prova de respingo. indicador de bateria baixa. bi volt (110v 220v). bateria recarregável. inclusos: 1 balança, 1 cabo fonte ac/dc bivolt, 1 manual. o produto deverá ser certificado pelo inmetro. cabos de força devem atender a nbr 14136:1998 garantia mínima de 12 meses.		UNID	2		
00078	00005770	CADEIRA cadeira		UNID	660		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		material: plástico cor: branca características adicionais: empilhável, suporta no mínimo 120kg tipo: sem braço					
00079	00044606	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES cadeira - longarina de aço inox - 03 lugares - tipo aeroporto - estrutura construída em aço inox, base fixa em formato de .y longarina: material assento e encosto: aço inoxidável material estrutura: aço inoxidável quantidade assentos: 3 un – suporta no mínimo 130kg por assento, no mínimo 390kg o conjunto. apoio braço: com braços material revestimento assento e encosto: revestido em couro pu na cor laranja acabamento superficial longarina: inox		UNID	20		
00080	00047336	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS aparelho ar condicionado condicionador, de ar, tipo split hw inverter, dual inverter, de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 btu/h, 220 volts, filtro de ar e acabamento função auto cleaning, serpentina de cobre, aletas acabamento gold fintm, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. rotulagem contendo, selo procel a, com classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima de 01 (um) ano.		UNID	14		
00081	00047301	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS bebedouro industrial inox com 03 torneiras fornecimento de água gelada para o consumo humano. capacidade de 100 litros no reservatório, 200 litros hora. 03 torneiras frontais cromadas. pés reguláveis em abs aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. reservatório de água (tanque interno) em aço inox 304. isolamento térmico injetado em eps. serpentina interna em aço inox 304. gás ecológico r 134 a motor hermético. tensão 110 v controle da temperatura da água; fácil acesso para limpeza; o produto deverá ser certificado pelo inmetro. o filtro deverá ser incluso. garantia mínima: 12 meses  cota		UNID	9		
00082	00047307	CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE ESTOFADA COM RODIZIO cadeira de escritório presidente estofada com rodizio • material estrutura: alumínio fundido ou aço • material revestimento assento: couro ou couro ecológico com espuma poliuretano injetado • material revestimento encosto: couro, couro		UNID	32		



**Prefeitura Municipal de Manhuaçu**  
**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Item*	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<ul style="list-style-type: none"><li>ecológico ou tela mesh</li><li>• tipo base: giratória</li><li>• tipo encosto: alto, possui regulagem para lombar e cabeça</li><li>• apoio braço regulável (no mínimo duas posições)</li><li>• cor: preta</li><li>• tipo sistema regulagem vertical: a gás</li><li>• quantidade pés: 5 um</li><li>• capacidade (mínima): 120kg</li><li>- laudo de ergonomia, para linha e modelo, em conformidade com os parâmetros exigidos na nr 17, do ministério do trabalho e emprego -met, emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.</li></ul> <p>cota</p>					

**OBS:** A participação no certame implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório, sob pena da sanção prevista neste Edital, de acordo com o **Decreto Municipal nº 31, de 22 Março de 2022, republicado em 07 de Abril de 2022 e Lei 8.666/93.**

- **Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.**

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, com duas casas decimais.

**\* OBS: SOMENTE MODELO, PODERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL COMUM CONTENDO A DESCRIÇÃO DO ITEM, MARCA, MODELO E O PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL DO PRODUTO OFERTADO.**

- Caso se sagre vencedora, após solicitado pelo Pregoeiro, deverá inserir na plataforma da BLL a proposta final readequada com o **VALOR FINAL DO LANCE VENCEDOR**;

**Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante durante a fase de lance.(exemplo: durante o chat com o pregoeiro)**

**(obrigatório inserir na plataforma da BLL )**



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS  
E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77/2023**, da Prefeitura Municipal de Manhuaçu, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e **Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal**. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital. (Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

**Obs.: Independente da não utilização deste modelo de declaração, ao apresentar este documento a licitante declara conhecer na íntegra as exigências e proibições deste edital e seus anexos, em especial os fatos impeditivos que trata o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.**

*Texto da lei orgânica Art 105: O prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, exceto em relação aos Vereadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais não poderão contratar com o Município, subsistido a proibição, até seis meses após findarem as respectivas funções. (Alterado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal 004/2009).*

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Assinar(preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da**

**BLL**



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)**



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)**



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº. 77/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu -MG.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG n. \_\_\_\_\_

**(Assinar (preferencialmente de forma digital) e inserir na plataforma da BLL)**



Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL (quando  
solicitado pelo Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do Município de Manhuaçu/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023		
Fornecedor:		
CNPJ:		Inscrição Estadual:
Endereço:		Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.</i>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
R\$						

- Valor Total e Final por extenso R\$(.....).

**IMPORTANTE:**

Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.





Prefeitura Municipal de Manhuaçu  
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome da empresa

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável CPF do responsável

Obs.: A ser apresentada mediante solicitação do Pregoeiro.

**(Assinar (preferencialmente na forma digital) e inserir na plataforma da BLL**



**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MANHUAÇU/MG**; inscrito no CNPJ/MF nº. 18.385.088/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXX, e do outro lado, a ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º ....., com endereço à ....., n.º ....., ....., ....., /MG, CEP: ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal in fine assinado, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, conforme "**Pregão Eletrônico n.º 77/2023**, realizada em / /2023 e que reger-se-á pela Lei. 10.520/2002, pelo Decreto nº 31, de 22 março de 2022, republicado em 07 de abril de 2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**1ª. OBJETO** - **Aquisição de Mobiliário de escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, instrumentos musicais (violão, teclado...), equipamentos para jogos (mesa de pebolim, pupa pula...), equipamentos de som, equipamentos para carga e descarga (carrinho armazém, carro plataforma...) produtos ergonômicos para escritório entre outros destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde.**

**1.1** A contratada se compromete a fornecer os produtos em conformidade com o especificado na proposta apresentada e de acordo com o solicitado no Termo de Referência do Edital **Pregão Eletrônico n.º 77/2023**, da qual foi vencedora, que ficará fazendo parte integrante deste.

**2ª. FORMA DE EXECUÇÃO** - Em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Anexo I do Edital.

**3ª. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O Município de Manhuaçu pagará a contratada pelo fornecimento dos produtos, conforme previsto no Anexo II do referido processo, o valor correspondente ao proposto pela contratada por ocasião do processo licitatório, que foi de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** -

**3.1 - DO PAGAMENTO À CONTRATADA** - O pagamento será em até 15 (quinze) dias após **processamento contábil**, em consonância com "Ordem de Fornecimento" - OF/", ou documento equivalente ou com o contrato, junto ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

**4ª. DO PRAZO** - O presente instrumento de contrato terá início em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e término em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**5ª. DA DESPESA** - A despesa deste contrato correrá às contas da Dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ - Elemento de despesa \_\_\_\_\_ Ficha: \_\_\_\_\_, do Orçamento relativo ao exercício de \_\_\_\_\_.

**6ª. DA FISCALIZAÇÃO** - Caberá ao Solicitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, e, orientar a execução, sem prejuízo da obrigação desta, de fiscalizar seus empregados/subordinados.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, cumprindo de imediato, qualquer determinação emanadas de inspeção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos produtos, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Dentre do prazo que se trata o item quatro, se for constatado que o fornecimento não atende as condições contratuais, o Município de Manhuaçu se reserva o direito de suspender o pagamento até que sanadas as irregularidades.

**7ª. DAS PENALIDADES** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante se reserva o direito de descontar da parcela a ser paga à Contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta ao Contratado, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida, além da perda deste responderá o Contratado pela diferença, que será cobrada judicialmente.

**8ª. DA RESCISÃO** - O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o contratado direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**9ª. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** - O presente contrato não poderá ser objeto da Cessão ou Transferência, no todo ou em parte.

**10ª. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** - O Contratante providenciará a publicação do presente contrato.

**11.ª DAS RESPONSABILIDADES** - O Contratado assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes à boa e perfeita execução do objeto a ser executado, responsabiliza-se, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa ao Contratado, sob pena de Multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à Legislação Tributária, Previdenciária ou Securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao Contratado.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Contratado manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

**12º. DOS TRIBUTOS E DESPESAS** - Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

**13º. FORO** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu-MG, excluído qualquer outro.

Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu,....., Assessor Jurídico, do Município de Manhuaçu-MG, lavrei o presente termo em quatro vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes (*preferencialmente de forma digital*) e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu (MG), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
- Contratante - Município de Manhuaçu

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_